



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 021, de 26 de março de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução nº 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos empregados públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas;

RESOLVE:

Art. 1º. Facultar o expediente no dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira) no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art.2º. Considerando o Feriado Nacional no dia 29 de março de 2024 (Sexta-Feira), o expediente no âmbito do CRMV/PI, retornará normalmente na terça-feira, dia 2 de abril de 2024.

Art.3º. Ficam suspensos os prazos em Defesas Administrativas e Processos Éticos-Profissionais que tenham prazo fatal nos dias 28,29 e 01 de abril, prorrogando-se para o dia 02 de abril de 2024.

Art.4º. Ficam suspensos os atendimentos via e-mail, telefone e *whatsapp* nos dias 28, 29 de março de 2024, retornando, pontualmente, no dia 01 de abril de 2024 (terça-feira), no horário das 08h00min às 14h00min, que se dará em formato de Teletrabalho em razão do Desligamento Automático da rede elétrica, conforme Portaria CRMV-PI nº 020/2024.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor, nesta data, devendo ser reportado ao Setor de Comunicação para ampla publicidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de março de 2024

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491